

Processo: TC 002.787/2018-0
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Fundação Nacional de Saúde

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
America Construcoes e Servicos Ltda - ME, Elias da Mota Lopes, Josimar Gonçalves Costa, Marcos Tadeu Silva	12/12/2017, 12/12/2017, 20/12/2017 e 20/12/2017, respectivamente.	4637/2015-1ª Câmara, TC 032.492/2014-6, processo originador	9.2 – Imputação de débito

SECEX-PB/SA, em 20/3/2018

[Assinado Eletronicamente]
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço
Substituta